



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Superintendência da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Avenida Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3221-8806 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 6/2021/SUPSEMA/SEMA

PROCESSO Nº: 01.02.00007056/2021.71

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

ASSUNTO: REQUERIMENTO N. 1567

I. RELATÓRIO

1. Com relação ao ofício, onde Vossa Excelência que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente ao aparecimento de peixes mortos no Ribeirão Maringá, na região onde está situado o Conjunto Residencial Ney Braga, consoante noticiado no programa “Beija-Flor na TV”, no dia 14 de outubro.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Em tempo informamos que o biólogo desta Secretaria prestou os devidos esclarecimentos quanto ao fato, conforme parecer 2, no qual foi solicitado, inclusive, justificativa da Sanepar, visto que é a prestadora de serviços de esgoto em Maringá. Desse modo, segue notificação ambiental nº 266/2021, emitida pelo setor de fiscalização a fim de que, com mais informações, possamos tomar as medidas cabíveis ao caso.

III. CONCLUSÃO

3. Sendo o que tínhamos para apresentar no momento, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal coloca-se à disposição para o que se fizer necessário.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luci Mara Sestito Vieira, Superintendente da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, em 17/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Lopes de Azevedo, Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, em 21/12/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0091220** e o código CRC **40583A04**.

Referência: Processo nº 01.02.00007056/2021.71

SEI nº 0091220